



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

32ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Públco: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0014505-50.2024.8.26.0100**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**

Exequente: -----

Executado: -----

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO DE SOUZA PIMENTA**

Vistos.

Fls. 87/91:

1- Solicite-se à Policia Federal para que informe nos autos os registros de entrada e saída do pais em nome dos ora executados -----, no prazo de 30 (trinta) dias.

Servirá esta decisão por cópia como ofício, devendo a parte autora providenciar a sua impressão no prazo de 05 (cinco) dias e comprovar nos autos o respectivo protocolo nos 10 dias subsequentes.

2- Para as demais pesquisas/bloqueios, providencie a exequente o recolhimento da necessária taxa judiciária, **observado o valor de R\$ 37,02 para cada ato**, informando, ainda, para quais veículos pretende ter sua pesquisa deferida.

Int.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**